DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE URUCUIA-MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, NOS TERMOS DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68 do Regimento Interno do TCE e artigo 131, & 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia-MG aprovou, e Ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, referentes ao Exercício de 2018, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 1072412.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urucuia-MG, 14 de dezembro de 2020.

José Augusto Cordeiro Lisboa
Presidente da Câmara

PUBLICADO
Em 14 / 12 / 2020
Ass.: Gisiene Ramos de Rezende
SEC. EXECUTIVO
Matrícula Nº 08

Rua Flonora Ramos, 18 - Centro - Telefone: (38) 3634-9130 - CEP: 38.649-000 - Urucuia - Minas Gerais
camaradeurucuia@yahoo.com.br / camara@urucuia.mg.leg.br